



REFORMA
DAS MULHERES

CLAUDIA



A

REFORMA

DAS MULHERES

CLAUDIA

A REFORMA DAS MULHERES

Família

- 11** LICENÇA COMPARTILHADA
- 12** APOIO AO CUIDADOR DO IDOSO
- 13** PATERNIDADE RECONHECIDA
- 13** PENSÃO ALIMENTÍCIA MAIS RÁPIDA
- 13** FIM DO CASAMENTO DE MENINAS

Trabalho

- 15** AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES
- 16** OFERTA DE OPORTUNIDADES IGUAIS
- 16** FIM DO PRECONCEITO RACIAL
- 17** EQUIDADE NOS SALÁRIOS E NAS PROMOÇÕES
- 17** FIM DO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL

Saúde

- 19** DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO
- 20** CONTRACEPTIVOS ACESSÍVEIS
- 21** COMBATE À VIOLÊNCIA E À MORTE NO PARTO

Violência

- 23** AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE DE PROTEÇÃO
- 24** ERRADICAR O RACISMO INSTITUCIONAL
- 24** RÉPLICAR AS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO
- 25** COMBATER A IMPUNIDADE DOS ESTUPROS
- 25** AUMENTAR A PENA PARA PORNOGRAFIA DE REVANCHE
- 25** COMBATER A INVISIBILIDADE

Educação

- 27** MAIS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
- 28** APRIMORAMENTO DA INCLUSÃO
- 28** DISCUSSÃO DE GÊNERO NA SALA DE AULA
- 29** MAIS INFORMAÇÃO SOBRE SEXO
- 29** SEGURANÇA NA UNIVERSIDADE

Política

- 31** RESERVA DE CADEIRAS
- 32** ALTERNÂNCIA DE GÊNERO NAS LISTAS FECHADAS
- 32** ABERTURA DE ESPAÇO
- 33** PREPARAÇÃO DE NOMES NOVOS
- 33** AMPLIAÇÃO DE RECURSOS PARA CANDIDATAS
- 33** PUNIÇÃO PARA OS PARTIDOS

O jogo da equidade

Em 15 de dezembro último, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a PEC 287/2016, apresentada pelo governo de Michel

Temer. Em fevereiro, foi instalada a comissão para analisar o plano da reforma da Previdência. Desde então, as discussões em torno do documento têm a atenção não só dos políticos, mas de toda a sociedade. Embora necessária, terá enorme impacto sobre o futuro dos brasileiros – não há margem para generalizações. Um dos pontos polêmicos diz respeito ao tempo de contribuição. Pela proposta original, todos respeitariam a idade mínima de 65 anos para obter a aposentadoria. Foi alterada pelo deputado Arthur Maia (PPS/BA), relator da comissão – que então sugeriu que às mulheres coubesse o mínimo de 62 anos para começarem a receber o benefício. CLAUDIA, marca da maior revista feminina do Brasil, que tem na busca pela equidade de gênero uma de suas principais bandeiras, não poderia ficar à margem de debate tão relevante. Entendemos que,

neste momento de ampla revisão de direitos e deveres, também se faz necessária uma análise profunda da condição feminina, historicamente discriminada e desfavorecida. Esse é o objetivo do nosso dossiê. Sob a coordenação de Patrícia Zaidan, editora de CLAUDIA, as jornalistas Denise Pellegrini e Iracy Paulina fizeram um profundo mergulho nas matérias que hoje determinam a condição de vida das mulheres brasileiras. Mais de 30 fontes foram ouvidas, entre especialistas, pesquisadores, líderes de instituições não governamentais, deputados e senadores. Ao longo de todo o processo, contaram também com a consultoria técnica da advogada Marina Ganzarolli, cofundadora da Rede Feminista de Juristas. A ideia é, sim, que este trabalho influencie as decisões de deputados e senadores nas votações da reforma, previstas para acontecer em breve. E que também sirva de base para todas as iniciativas que permitam às mulheres deste país avançar.

TATIANA SCHIBUOLA,
diretora de redação
tschibuola@abril.com.br

A REFORMA DAS MULHERES

Este dossiê, preparado por CLAUDIA, aponta o que é preciso mudar no país para que as mulheres tenham cidadania plena. Sem os avanços, aposentar mais tarde significaria novos prejuízos às brasileiras. Trata-se de uma reflexão sobre especificidades de gênero, o que, não raro, escapa aos legisladores, que atuam como se homens e mulheres tivessem direitos iguais. Não têm. Mesmo com o projeto de reforma da Previdência do governo abrandado pelo relatório do deputado Arthur Maia (PPS-BA), a injustiça persiste. As brasileiras se aposentariam aos 62 anos, os homens aos 65, com todos contribuindo por quatro décadas. Chegar aí custará dez anos de suor a mais para elas (um terço além dos 30 anos que precisam recolher hoje). Eles contribuem por 35 e pagariam cinco anos a mais (um sexto).

É urgente lembrar: a maioria das mulheres não consegue atingir a meta e se aposenta por idade (60 anos), com o mínimo de 15 anos de contribuição (que se elevaria a 25), recebendo uma aposentadoria proporcional. Com as novas regras, e tomando por base a média da contribuição feminina (22 anos), 47% jamais conquistariam benefício algum, calcula o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.

Embora tenham maior escolaridade, mulheres formam o principal contingente de desempregados e de mão de obra informal do

país. Suas carreiras são intermitentes, porque se afastam mais do emprego para cuidar dos filhos, dos velhos e dos doentes da família.

Como falta divisão de tarefas domésticas, elas empenham oito horas semanais além do parceiro, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). “Isso perfaz 5,4 anos de trabalho extra, ao longo de uma vida laboral de 22 anos”, afirma Joana Mostafa, pesquisadora da instituição.

O texto da PEC 287/2016, em tramitação, ainda faria professoras se aposentarem como os colegas do sexo masculino, aos 60, e elevaria a idade mínima da trabalhadora rural de 55 para 57 anos. O nosso documento não pede privilégios, mas mostra que o Estado deve às brasileiras o cumprimento de leis de equidade e a criação de outras que garantam todos os seus direitos. Falamos de um país extremamente violento, que mata 13 mulheres por dia, vítima especialmente as negras, criminaliza o aborto, ignora a necessidade de apoio para o cuidado na família e legisla sem as mulheres – pois são minoria no Congresso Nacional.

Listamos seis áreas nas quais é fundamental buscar progressos. A reforma sugerida por CLAUDIA vai além da que será votada a partir deste mês na Câmara dos Deputados e depois no Senado. O dossiê explica aos parlamentares as mudanças imprescindíveis para construirmos uma sociedade equilibrada.



Em 1995, as mulheres chefiavam 23% dos lares. Vinte anos depois, comandavam 40%, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Isso demonstra como a carga sobre a brasileira é crescente, pois soma a jornada de casa à do trabalho externo. Para aliviá-la, não basta a divisão de tarefas entre os membros da família, entende Flávia Biroli, professora do Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Brasília (UnB): “Precisamos de políticas públicas de cuidados para crianças e idosos”. E de mais algumas:

LICENÇA COMPARTILHADA

O Marco Regulatório da Primeira Infância, de 2016, permite que o empregado falte ao trabalho dois dias por ano para ir ao ginecologista com a esposa gestante e mais um para levar o filho ao pediatra. “É pouco,

não incentiva a participação dele na família”, observa Jacqueline Pitanguy, coordenadora executiva da organização Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia). Um exemplo que poderia ser seguido nas companhias privadas, segundo ela, é a regra bem mais generosa do funcionalismo público, estipulada pela Lei nº 59/2008, que regulamenta os contratos de trabalho e estipula que profissionais, homens e mulheres, têm direito a até 20 dias para assistência aos filhos, em caso de doença ou acidente.

A ampliação da licença-maternidade de 120 para 180 dias e a do pai, de cinco para 20, ainda não entrou na rotina da maioria das corporações, que precisam aderir ao Programa Empresa Cidadã. As mudanças devem ir além. “O ideal é o casal partilhar o período de ausência para cuidar do bebê”, afirma a juíza Noemia Porto, diretora de Cidadania e Direitos Humanos da

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). Em outros países onde a igualdade de gênero já alcançou um patamar mais satisfatório, como é o caso da Suécia, existe a licença parental, que pode ser dividida pelo casal. “Nesses casos, os dois decidem responsabilmente qual parte da licença caberá a cada um. Se, por exemplo, o marido se considera mais bem inserido no mercado de trabalho que a mulher, podem combinar que ele ficará com o período de recesso maior para cuidar do filho, permitindo que ela volte mais cedo à ativa para seguir crescendo na carreira”, observa Porto. A criação dessa licença no Brasil evitaria que só a mulher se afastasse do trabalho, perdendo terreno profissional. Para que o casal divida a licença parental seria necessário alterar a Constituição. Já a licença-paternidade expandida é possível por lei ordinária ou até medida provisória. Só precisa de vontade política.

APOIO AO CUIDADOR DO IDOSO

Seguindo uma tendência mundial, a parcela de idosos é cada vez maior na pirâmide etária do país. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre 2005 e 2015, o percentual de brasileiros com mais de 60 anos aumentou de 9,8% para 14,3% – um ritmo de crescimento considerável, pois essa taxa sempre se manteve abaixo dos 10%. A estatística revela a urgência de colocar em pauta os cuidados com os idosos. Nos arranjos familiares, é usual que a mulher arque, sozinha, com a lida dos mais velhos e dos doentes.

Embora a Constituição e o Estatuto do Idoso indiquem que a atenção à velhice cabe prioritariamente à família, para Flávia Biroli, pesquisadora da

Universidade de Brasília, a questão deve envolver o que chama de responsabilidade coletiva, que inclui três frentes. Uma delas é tirar a responsabilidade dos ombros da mulher: o homem deve ser incentivado – inclusive por meio de campanhas publicitárias – a exercer esse papel. A segunda frente, como sugere o documento Mais Igualdade para as Mulheres Brasileiras, da ONU Mulheres, é a maior presença do Estado quando os idosos perdem autonomia. Isso se daria em convênios com serviços de assistência domiciliar e apoio aos cuidadores familiares. “O Chile tem um bom programa de atenção aos idosos, com possibilidade de atendimento em casa e na comunidade. No Brasil, se já é difícil para os mais jovens enfrentarem a ida ao hospital, imagine para o idoso”, observa Biroli.

Algo que tem surgido no exterior e já existe no mercado privado no Brasil são *day cares* para idosos, que funcionam aos moldes das creches. Nesses locais, aqueles que precisam de acompanhamento para tomar medicamentos e ajuda em higiene pessoal podem ficar durante o dia, com supervisão de profissionais. É uma solução que requer recursos e poderia ser um serviço oferecido pelo poder público às faixas menos favorecidas. No terceiro eixo entrariam soluções que envolvam iniciativas comunitárias de acolhimento aos idosos. Nessa linha, atua o movimento Cidade Amiga do Idoso, lançado em 2007 pelo programa global sobre envelhecimento da Organização Mundial da Saúde (OMS). A entidade concede o selo aos municípios que adaptarem serviços e estruturas para que se tornem acessíveis aos moradores mais velhos. Isso inclui: transporte público, atenção à saúde e assistência social, programas de qualificação de funcionários e espaços públicos que promovam a inclusão.

PATERNIDADE RECONHECIDA

Desde 1992, para registrar uma criança, a mãe pode informar o nome do pai, e o cartório recorre ao Ministério Público, que solicita ao homem assumir ou fazer o exame de DNA. Se ele se recusar, o MP instaura processo de investigação de paternidade. “Enquanto isso, a mulher arca sozinha com as despesas da criação do filho”, lembra Maria Berenice Dias, desembargadora aposentada, especialista em direito de família e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). “Ora, a recusa é uma confissão.” Por isso, o instituto defende que o cartório já informe o nome do pai no registro a partir da recusa. “Ele deve provar na Justiça que não é, mas terá de contribuir com o sustento da criança até sair a decisão.”

PENSÃO ALIMENTÍCIA MAIS RÁPIDA

A partir do terceiro mês de atraso da pensão, a mãe pode entrar com processo. Se não pagar, o pai corre risco de prisão. Mas existem recursos protelatórios que fazem o processo se arrastar. “Nesses casos, caberia colocar na lei mecanismos alternativos para induzir o pai a pagar, como apreensão do passaporte e da carteira de motorista, bloqueio de cartão de crédito ou conta bancária”, indica Dias. “Essas medidas têm sido adotadas por alguns juízes.”

FIM DO CASAMENTO DE MENINAS

O Brasil ocupa o quarto lugar em número de crianças casadas. São 500 mil, entre 10 e 17 anos, nas camadas mais pobres. Isso leva à perpetuação da miséria, pois os filhos tendem a ser menos escolarizados e a repetir o casamento antes da hora. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CRC), que o Brasil

assinou e ratificou em 1990, reconhece como violação aos direitos humanos a união em que pelo menos um dos cônjuges é menor de 18 anos. Na lei brasileira, sexo com criança abaixo de 14 anos é crime. O casamento só é permitido após os 18 anos. Mas existem exceções listadas no Código Civil. “Ele é possível a partir dos 16 anos, desde que com o consentimento de ambos os pais. Se um deles não concordar, é necessária autorização judicial”, explica Dias. A menina também pode se casar antes dos 16 em caso de gravidez. “Porém, a maioria desse tipo de união no país passa ao largo da lei. Simplesmente, o casal passa a viver junto, o que acaba por constituir uma união estável”, observa Dias.

Evita-se o problema garantindo à menina o acesso à educação de qualidade. Com ensino médio, ela terá mais chances de conquistar um emprego formal e se sustentar antes de constituir uma família. É importante sensibilizar os pais e lideranças comunitárias e religiosas sobre os problemas que o casamento precoce acarreta para o pleno desenvolvimento da menina. Muitas vezes, os responsáveis por ela acreditam que incentivar a união é uma forma de protegê-la. Para as garotas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, também é urgente aumentar e qualificar as políticas de assistência. “Elas precisam de apoio, já que o casamento infantil as coloca em situação de maior risco de violência doméstica”, observa a advogada Marina Ganzarolli, cofundadora da Rede Feminista de Juristas. Apoiar entidades como o Instituto ProMundo e outras que trabalham com o tema, falar mais sobre o assunto e desenvolver campanhas sobre os problemas da gravidez precoce são mais algumas medidas que podem contribuir para a diminuição dos casamentos infantis.



MERCADO
TRABALHO
SALÁRIO
ASCENSÃO
CRECHE
ASSÉDIO

“Mulheres ficam grávidas, se atrasam, faltam por causa dos filhos...” Essa afirmação preconceituosa está na raiz da falta de equidade no trabalho. Além de combater a cultura arcaica, medidas práticas podem reverter a situação. Listamos:

AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES

Está na Constituição Federal, de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996: a criança tem direito à creche. A impressão que se tem é a de que isso pouco importa ao poder público. Estratégica para a autonomia da mulher, a creche atende só 25,6% das crianças de até 3 anos, segundo o Censo Escolar 2016. “As que estão fora são filhas das famílias pobres”, diz Solange Feitoza Reis, coordenadora de projetos do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária.

Para constatar isso, basta olhar o estudo Aspectos dos Cuidados das Crianças de Menos de 4 Anos de Idade, baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015: o rendimento médio mensal domiciliar *per capita* das famílias cujas crianças permanecem durante todo o dia em casa é de 550 reais e o das que têm filhos na creche, 972 reais. Estudos mostram ainda que aumenta em dez pontos percentuais a participação da mulher no mercado quando os filhos pequenos estão nessas instituições.

A ampliação de vagas requer investimento em infraestrutura e capacitação de pessoal. “Hoje, são basicamente os recursos da educação que são aplicados no atendimento de creches. A eles poderiam ser agregados, por exemplo, o Fundo de Amparo ao Trabalhador e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço”, sugere Rita Coelho, membro do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil, que foi coordenadora-geral de educação infantil do Ministério da Educação de 2007 a 2016.

Trabalho

O país tem cerca de 10,3 milhões de crianças de até 3 anos; 83,8% delas estão sob a responsabilidade de uma mulher, aponta o estudo baseado na Pnad. Daí a necessidade de atendimento da creche em tempo integral e em horário compatível com o do trabalho dos pais. Isso possibilitará à mulher maiores chances no mercado de trabalho. “Instituições que abrem às 8 horas e fecham às 17 horas são um complicador, sobretudo nos centros urbanos, em que a mobilidade é um grande desafio. Se elas ficam distantes da moradia e do trabalho, a dinâmica familiar se torna inviável”, diz Coelho. Creches nas empresas são uma boa saída. O Projeto de Lei (PL) nº 236, de 2011, em tramitação no Senado, prevê alteração no artigo 389 para obrigar companhias com pelo menos cem empregados a ter berçário e espaços de atendimento para crianças de até 5 anos.

OFERTA DE OPORTUNIDADES IGUAIS

A Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho proíbem a discriminação por sexo. Desde 1965, o Brasil é signatário da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que define discriminação como “toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão”. Mas mulheres ainda são barradas por serem mulheres. “Entre os candidatos, o mercado escolhe o homem”, afirma Joana Mostafa, pesquisadora do Ipea. Embora correspondam ao maior número de trabalhadoras com diploma no ensino superior, (19,9%, enquanto entre os homens o índice é de 11,7%), a taxa de ocupação delas é de 44,5%; a deles, 64,3%.

“Se a mulher percebe o preconceito, é seu papel denunciar. O do Estado, fazer cumprir a lei”, diz Isabel Freitas, consultora do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea). Noemia Porto, diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Associação

Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) acredita que sem uma reformulação profunda na repartição sexual das tarefas domésticas, pouco adiantará à mulher permanecer nos bancos escolares por mais tempo. “Enquanto vigorar essa cultura brasileira, de que ela é a cuidadora da casa e da família, a formação não será suficiente para dar a ela igualdade de oportunidades no mercado.”

FIM DO PRECONCEITO RACIAL

De acordo com o Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 1995-2015, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com a ONU Mulheres, existe uma hierarquia estanque no mercado, na qual o topo é ocupado pelos homens brancos e a base pelas mulheres negras. Contribui para isso o emprego doméstico, em que estavam 18% das negras e 10% das brancas do Brasil em 2015. Em 20 anos, a proporção de negras ocupadas em trabalho doméstico caiu de 17,3% para 14,3%.

Ainda segundo a pesquisa, aumentou o número das que têm carteira assinada, mas o índice ainda é baixo: 30,4%, desde a aprovação da PEC das Domésticas. A desvantagem das negras aparece também aqui: apenas 29,3% tinham registro em 2015. Entre as brancas, o índice era de 32,5%. O preconceito racial e de gênero fica ainda mais claro com a análise da taxa de desemprego. Também em 2015, a feminina era de 11,6% e a masculina, 7,8%. A dos homens negros, 8,5% e a das mulheres negras 13,3%.

Cabe às corporações capacitar equipes para contratar e desenvolver carreiras sem se basear em estereótipos de gênero ou raça, como sugere o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, desenvolvido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ONU Mulheres. Ele indica outras medidas, como discutir com os funcionários sobre equidade no trabalho e em casa. No serviço público, a proposta é adotar cotas para negras.

EQUIDADE NOS SALÁRIOS E NAS PROMOÇÕES

Em matéria de salário, ainda estamos na retaguarda. As mulheres recebem, em média, 76,1% do rendimento dos homens, o que pode piorar se, com a terceirização recém-aprovada, não houver maior fiscalização. Nessa seara, registram-se as principais denúncias de precarização das relações trabalhistas. “Até aqui, os mais prejudicados são as mulheres, os jovens e os negros, que correspondem à mão de obra mais terceirizada”, explica a juíza Porto. “Além disso, o terceirizado recebe 24,7% a menos”, lembra ela. Tramitam no Congresso projetos de emenda à CLT que tratam de reparação e multa às mulheres discriminadas com relação à remuneração inferior. No Senado, são eles: PL nº 136, de 2011; nº 88 e nº 384, ambos de 2015. Na Câmara, o PL nº 130, de 2011.

Requer solução, também: a direção e a gerência são postos oferecidos a 6,2% dos homens e 4,7% das mulheres conforme a Pnad 2015. O projeto aprovado no Senado, que tramita na Câmara (PL nº 7.179, de 2017), cria cotas para elas no conselho de administração de empresas públicas e sociedades de economia mista, de forma escalonada, até atingir 30% em 2022. “E não devemos nos contentar com 3% de mulheres na presidência, como hoje, mas atingir 50%”, defende Denise Damiani, diretora do grupo Mulheres do Brasil. Se a situação não mudar, as empresas permanecerão com uma visão masculina sobre carreiras e a forma de produzir e se relacionar com consumidores e fornecedores. Para Luciana Ramos, professora da FGV Direito SP e também integrante desse grupo, a lei poderá mudar a cultura corporativa, onde os conselheiros costumam indicar seus pares, ou seja, homens brancos. “Assim, a voz feminina, nesse ambiente de decisão, acaba minimizada.”

Boas orientações sobre a questão de gênero estão nos Princípios de Empoderamento das Mulheres, criados pela ONU Mulheres e pelo Pacto Global das Nações Unidas. A ideia é a seguinte: incentivar a participação feminina em todos os setores ajuda a construir economias fortes e a desenvolver sociedades mais estáveis e justas. Entre os princípios, destacam-se o estabelecimento de liderança

corporativa sensível à igualdade de gênero; tratar todos de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos; e a não discriminação; além da promoção de educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.

FIM DO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL

Em 2016, o Ministério Público do Trabalho ofereceu denúncia em 252 casos. Mas o medo de represália ainda inibe as vítimas. “Essa é uma questão do gênero feminino. Em 90% dos casos, a vítima é mulher, e sabemos que muitas não denunciam por temer a demissão e a exposição. Em um mercado de trabalho refratário, elas vão aguentando em nome da sobrevivência”, afirma Porto.

Um canal de atendimento sigiloso para o encaminhamento de queixas, como o criado para funcionários da prefeitura paulistana, por meio da Lei nº 16.488/2016, poderia se espalhar por outras cidades e empresas privadas. Diversas ações nesse sentido estão nas mãos das companhias brasileiras, como as listadas pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, que visa combater também o assédio moral, que traz consequências negativas para o local de trabalho e degrada a vítima. Este é caracterizado por abuso de poder que se manifesta por comportamentos, palavras, gestos e textos que atentam contra a personalidade, a dignidade ou a integridade física ou psicológica de um funcionário. As principais vítimas são as mulheres, principalmente as que ocupam cargos de menor poder, muitas vezes negras.

A ideia do programa para o combate dos dois tipos de assédio é implantar uma forma de atuação nas empresas que elimine o preconceito de gênero e raça. Além de atividades educativas, como campanhas de combate à discriminação, estão ações como incorporar ao código de ética valores de promoção da igualdade e a criação de canais de denúncia, com o acompanhamento dos casos. Em tempo: o assédio sexual vertical pressupõe hierarquia entre agressor e vítima, e está previsto no Artigo 216-A do Código Penal. O horizontal, praticado por pares, ainda precisa ser tipificado como crime.

S A D E

ABORTO

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

CONTRACEPTIVOS

MORTALIDADE MATERNA

O aborto é a quinta causa de morte materna no país. E a criminalização dele é um dos motores dessa realidade. Para a socióloga Maria José Rosado, professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e uma das coordenadoras do grupo Católicas pelo Direito de Decidir (CDD), “não há cidadania para quem, proibido de interromper um processo em seu corpo, coloca a própria vida em risco”. Há dificuldade até nos casos admitidos por lei – gravidez por estupro e risco de morte para a mulher – e, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no caso de anencefalia do feto. “Só 37 serviços, no país inteiro, executam o procedimento, segundo o Censo do Aborto Legal de 2015”, ressalta Debora Diniz, pesquisadora do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis). Além disso, ocorrem obstáculos no atendimento. “Frequentemente, as mulheres são submetidas a regimes de suspeição sobre se estariam enquadradas em um dos casos de aborto

legal, especialmente quando são vítimas de violência”, observa Diniz. Mudar esse quadro e enfrentar outros desafios na saúde requer coragem. Vejamos:

DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO

A palavra está com o STF, que analisa liminar encaminhada pelo PSOL e pela Anis pedindo a legalização da prática. “Como justificativa, apontamos o fato de que a criminalização do aborto viola o direito das mulheres à dignidade, cidadania, vida, igualdade, liberdade, saúde, planejamento familiar e o de não ser discriminada, não sofrer tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante, previstos na Constituição Federal”, observa Diniz.

Ela explica que, se a proposta for aprovada pelo STF, “mulheres não serão ameaçadas ou presas por precisar tomar uma decisão reprodutiva tão delicada e íntima como essa”. Não só isso: “O país terá de criar uma política pública que regulamente o funcionamento dos serviços de saúde para que atendam plenamente

à demanda. E ainda capacitar os profissionais para o acolhimento integral a essas mulheres, livre de estigma e discriminação”, completa a antropóloga. Para Rosado, uma das condições fundamentais à saúde materna – além de acesso às formas de contracepção – é a mulher poder decidir pelo aborto. “A ilegalidade, que obriga a prática da interrupção da gravidez clandestina, mata muitas e impede tantas outras de engravidar novamente”, afirma. Ela se refere ao fato de que as intervenções malfeitas levam a infecções e à esterilidade.

A percepção da população sobre o assunto tem avançado, segundo pesquisa realizada neste ano pelo Ibope Inteligência, a pedido do CDD, que ouviu 2 002 pessoas com 16 anos ou mais, em 143 municípios. Para 64% delas, a decisão sobre o aborto deve ser exclusivamente da mulher, enquanto 9% a atribuem ao marido – o que soma 73%. Apenas 12% deixaram a definição nas mãos das instituições (Judiciário, Igreja, Presidência da República e Congresso Nacional). A expressiva diferença, segundo o CDD, demonstra uma tendência de reconhecimento por parte da opinião pública de que a interrupção de uma gravidez indesejada é uma escolha de âmbito privado, que o Estado deveria respeitar. Cabe às instituições suspender a legislação restritiva que criminaliza a mulher.

Embora essa parcela significativa de brasileiros considere que a decisão sobre o aborto deve ser delas, no Congresso há forte resistência ao tema. Um levantamento feito pela professora Flávia Biroli, do Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Brasília (UnB), revela que, entre 2000 e 2015, parlamentares apresentaram 32 projetos que restringem a interrupção legal ou aumentam ainda mais a punição para quem interrompe a gravidez. Apenas dois projetos descriminalizariam a prática.

CONTRACEPTIVOS ACESSÍVEIS

A pesquisa Barômetro Latino-Americano, realizada em cinco países, sobre o acesso das mulheres a métodos

contraceptivos modernos, mostra os pontos em que precisamos avançar. Realizada pela Federação Internacional de Planejamento Familiar (IPPF), ela contou aqui com a parceria da organização Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia). Na avaliação sobre o desenvolvimento de políticas e estratégias, o Brasil e a Argentina conseguiram uma pontuação intermediária (48,50%), atrás de México (59,40%) e Colômbia (54,40%) e à frente do Chile (46,50%). Segundo os pesquisadores, as cinco nações apresentam falhas importantes na aplicação das políticas traçadas. Principalmente em relação à atribuição de verbas específicas para implementá-las e também na garantia de que cheguem a cidades médias e pequenas e às regiões rurais ou marginalizadas. Para sanar essas barreiras, Jacqueline Pitanguy, coordenadora executiva da Cepia, avalia que é preciso atacar dois eixos.

Em um deles, o poder público (federal, estadual e municipal) deve melhorar o acesso à informação sobre planejamento familiar e métodos contraceptivos, além de agir para que camisinhas femininas e masculinas, pílulas e anticoncepcionais injetáveis cheguem à população. “Muitas vezes, eles ficam estocados até perder a validade por uma deficiência de gestão”, conta ela.

A mudança cultural precisa vir junto, como detectou o levantamento do IPPF, ao avaliar o item educação e treinamento dos profissionais dos serviços de saúde. Mesmo existindo diretrizes médicas, crenças e convicções pessoais interferem na atuação de muitos profissionais. “Notamos que uma parte dos agentes de saúde impede o acesso da mulher à contracepção com base na moral e na religião. Dizem às meninas que elas são muito novas para usar contraceptivos, por exemplo”, afirma Pitanguy. “Ou, por obscurantismo, negam a chamada pílula do dia seguinte por acreditarem que ela é abortiva”, completa. Nesse sentido, o documento do IPPF recomenda ao Brasil melhorar a capacitação dos profissionais de saúde.

COMBATE À VIOLÊNCIA E À MORTE NO PARTO

Não atingimos, em 2015, a meta dos objetivos do milênio, das Nações Unidas (ONU), que se refere à redução de 75% na mortalidade materna. Estacionamos em 49%. O Ministério da Saúde havia estipulado que, para o cumprimento, seria necessário reduzir a taxa de 141 mortes maternas por 100 mil nascidos vivos (estimada em 1990) para 36. Mas, segundo o Datasus, a taxa ficou em 69 mortes a cada 100 mil nascidos vivos em 2013 – o dado mais recente. É o que mostra o estudo Evolução Temporal e Espacial das Taxas de Mortalidade Materna e Neonatal no Brasil (entre 1997 e 2012), conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), o Instituto Vital Brasil e a americana Georgia Southern University.

O principal obstáculo apontado pelos pesquisadores é a deficiência na qualidade do atendimento de saúde durante a gravidez e o parto. Como demonstra o estudo, os indicadores de mortalidade materna e neonatais “refletem os contrastes sociais e a baixa capacidade do sistema de saúde do Brasil de fornecer assistência médica adequada a toda a população”. O levantamento destaca alguns esforços do Ministério da Saúde, entre eles a criação de programas como a Rede Cegonha, em 2011. Mas, ao analisar os dados, os pesquisadores notaram grandes discrepâncias regionais: nos estados do Norte e Nordeste, as gestantes morriam (e continuam morrendo) mais no parto do que no Sudeste e Sul, onde, de acordo com o levantamento, a rede de assistência é mais bem estruturada.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda oito consultas pré-natais. Muitos estados estão longe disso. A pior situação é a do Maranhão, onde 69% das mulheres fazem menos de sete consultas. A realidade é semelhante no Acre (68,21%), Amapá (67,25%), Amazonas (63,67%), Pará (60,16%) e Bahia (55,47%). A falta de um pré-natal adequado é sentida

principalmente pelas parcelas vulneráveis da população. “As negras morrem mais por causas evitáveis. Muitas vezes não encontram onde fazer o exame de pressão, que previne a eclampsia”, diz Lucia Xavier, coordenadora técnica da organização Criola.

Mais um grave desrespeito: a violência obstétrica, que atinge uma em cada quatro gestantes, segundo pesquisa da Fundação Perseu Abramo. “Essas agressões ocorrem durante o parto e o pós-parto, quando a mulher está fragilizada e sem condições de se defender. São atitudes e procedimentos que, em geral, os profissionais consideram normais ao processo”, observa Raquel Marques, presidente da ONG Artemis, dedicada ao tema. No Mapa da Violência Obstétrica, plataforma disponibilizada no site da entidade (artemis.org.br) para colher denúncias, constam registros de abusos e violências sofridos em todo o país. As mulheres relatam violência psicológica, como comentários humilhantes e constrangedores sobre a condição feminina, por cor, raça, etnia, idade, escolaridade, condição socioeconômica, estado civil, número de filhos, entre outros. Há menções de procedimentos desnecessários e dolorosos – como empurrar a barriga da gestante para forçar a saída do bebê – ou de realização de episiotomia e cesariana indiscriminadamente. Ocorrem negativas de analgesia, contrariando portaria da Anvisa de 2008. E, ainda, há casos em que a mulher é amarrada durante o parto. No caso das parturientes presas, o procedimento desumano de deixá-las algemadas nesse momento foi proibido apenas recentemente, pela Lei nº 13.434, sancionada em abril deste ano.

Uma forma de combater a violência obstétrica é atuar para que o corpo médico que atende a gestante acate as recomendações que ela própria declarar em seu Plano de Parto. O documento é uma recomendação da OMS e deve conter indicações do que a gestante aceita e também o que ela concorda que seja feito antes, durante e após o parto. Com ela e seu filho.

VIOLÊNCIA

IMPUNIDADE

REDE DE PROTEÇÃO

RACISMO INSTITUCIONAL

PREVENÇÃO

Treze mulheres assassinadas por dia. Esta triste estatística põe o país em quinto lugar entre as nações mais cruéis – atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. O dado é do Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil, da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso). “Essas mortes são a ponta do *iceberg*”, alerta a advogada Marina Ganzarolli, cofundadora da Rede Feminista de Juristas. “Antes do desfecho extremo, a mulher sofre diversas formas de violência, marcadas pela desigualdade de gênero.” Conquistamos marcos legais importantes para enfrentar a questão. A Lei Maria da Penha, de 2006, é um deles. Ela trouxe inovações no combate à violência doméstica e familiar e tornou claros ataques que antes eram tidos como aceitáveis, caso das agressões verbal e psicológica, que não ferem fisicamente mas destroem a autoestima e a autoconfiança da mulher. Em 2015, avançamos mais

com a entrada em vigor da Lei do Femicídio, que alcança inclusive os assassinos que não mantêm relações com as vítimas. Mas para a sociedade eliminar as mortes evitáveis, muitas ações precisam ser adotadas.

AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE DE PROTEÇÃO

Prevista na lei Maria da Penha, a rede de proteção ainda é precária. A medida protetiva de urgência – que impede o agressor de se aproximar da vítima –, por exemplo, tem demorado a ser decretada por alguns juízes. A obrigatoriedade de um defensor público para atender a mulher em todos os atos processuais nem sempre é cumprida, pois há muitas localidades no país sem esses profissionais. Lançado em março, o livro *Femicídio – #InvisibilidadeMata*, do Instituto Patrícia Galvão e da Fundação Rosa Luxemburgo, destaca o fato de as verbas reservadas à área serem insuficientes nas esferas federal, estadual e municipal. Assim, os serviços se concentram

Violência

mais nas grandes cidades. Talvez por isso as capitais brasileiras não figurem entre os cem municípios com as maiores taxas de assassinato de mulheres, segundo o Mapa da Violência, ranking dominado por cidades de menor porte. Também é necessário qualificar o acolhimento e oferecê-lo no mesmo espaço físico, com equipes multidisciplinares, das áreas jurídica, social, saúde física e emocional e de educação para o trabalho. “Era o que propunha a Casa da Mulher Brasileira, uma política federal que perdeu forças e está abandonada”, diz a socióloga Fátima Pacheco Jordão, conselheira do Instituto Patrícia Galvão.

Recomendada pelos promotores aos acusados de cometer violência doméstica, a atenção aos homens, citada em lei, é igualmente precária. Com o objetivo de ajudá-los, são formados grupos para discutir gênero, promover reflexões sobre a formação da masculinidade e desconstruir a cultura que promove os comportamentos violentos. Juízes podem determinar que o condenado frequente um deles como parte da pena. Mas essa medida não está disponível para todos. Na capital paulista, por exemplo, o serviço, que conseguiu reduzir a reincidência, tem sido oferecido em apenas três pequenos grupos masculinos. Só um deles mantido com verbas públicas.

Outra forma de evitar violência é emancipar financeiramente a mulher: “Se aprovada a reforma da Previdência com o texto atual, haverá aumento da pobreza feminina”, alerta a deputada Shéridan Oliveira (PSDB-RR), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Câmara. Para ela, a dependência do dinheiro masculino leva a brasileira a se submeter ao pai ou marido agressor.

ERRADICAR O RACISMO INSTITUCIONAL

“O grande desafio é fazer a mulher realizar a primeira denúncia. Muitas têm vergonha ou medo de comunicar que são agredidas pelo homem que amam ou pelo pai que sustenta os filhos. Por isso, ocorre a subnotificação”, afirma a deputada Luizianne Lins (PT-CE), que foi relatora, no Congresso, da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, entre 2015 e 2017. Quando

elas se encorajam a procurar ajuda, às vezes esbarram em despreparados. “Muitos delegados, juízes, promotores, legistas e outros agentes públicos são lenientes ou fazem seleção de classe ou cor”, observa Jordão. “Por omissão do Estado, ficam prejudicados a punição dos agressores e o resguardo das mais vulneráveis, como negras e índias.” Para Maria Sylvia de Oliveira, presidente do Geledés – Instituto da Mulher Negra, o racismo institucional desestimula a denúncia e pode explicar, em parte, o crescimento das mortes violentas de negras em 54% entre 2003 e 2013. No período, o mesmo crime contra as brancas regrediu em 9,8%. “Já ouvi relato de uma mulher que foi à delegacia pedir proteção e um delegado respondeu: ‘Mas uma negona do seu tamanho precisa de proteção?’”, recorda Oliveira.

Como destaca *Feminicídio – #InvisibilidadeMata*, a impunidade e a violência institucional praticadas por agentes públicos contra a mulher são fatores que contribuem com a continuidade dos assassinatos. Nesses casos, o Estado pode ser responsabilizado por ação ou omissão.

REPLICAR AS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO

Diante da dificuldade de fiscalização do cumprimento das medidas protetivas concedidas a mulheres vítimas de violência doméstica, têm surgido diversas alternativas pelo país, que foram analisadas e recomendadas pela Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher. “Reunimos uma lista de iniciativas que podem ser replicadas, como o botão de pânico”, lembra Lins. Adotado em cidades dos estados de Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Maranhão e Pernambuco, trata-se de um aparelho simples e barato, com geolocalizador, que a vítima aciona para alertar a polícia quando se vê em risco. Também a criação da Patrulha Maria da Penha recebeu a chancela da comissão. Ela visita a casa de mulheres em situação de violência. Já funciona em capitais como Porto Alegre, Curitiba, Campo Grande, Fortaleza, Salvador e São Paulo. O Projeto de Lei nº 547/2015, da senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), aprovado no Senado e tramitando na Câmara desde março, institui esse programa em todo o país.

COMBATER A IMPUNIDADE DOS ESTUPROS

De acordo com a Plan International Brasil, 50 mil casos de estupro são denunciados todos os anos – 70% das vítimas são crianças e adolescentes. Estima-se que isso represente menos de 10% das ocorrências, dada a dificuldade de fazer a queixa: os principais agressores são pais, padrastos, irmãos ou professores. À subnotificação soma-se a impunidade. A Lei Joanna Maranhão, de 2012, tem ajudado: estipulou o prazo de 20 anos para prescrição de estupro contra criança. Só começa a correr quando a vítima faz 18 anos e passa a ter discernimento sobre o que sofreu. “É preciso, porém, que o laudo psicológico e principalmente o depoimento dela sejam mais valorizados como prova”, diz Ganzarolli. Para a advogada, dificilmente uma mulher passa por um processo penal de estupro mentindo. “Porém, com frequência, os juízes duvidam da palavra da vítima.” Já para a maior de 18 anos, o prazo de prescrição de seis meses é muito curto: ela ainda está sob choque, sem condição para se manifestar e seguir com o processo penal. Outra lei, de 2013, reconhece que a vítima tem direito à preservação do material coletado na unidade de saúde e garante o acesso ao contraceptivo de emergência e ao coquetel antirretroviral. O médico tem a obrigação de informar a mulher sobre o direito ao aborto legal. Quando ela decidir entrar com um processo, as provas devem estar mantidas. Isso facilita a denúncia. Infelizmente, os profissionais de saúde ainda não respeitam essa lei. A socióloga Patrícia Rodrigues Pagu, do coletivo Levanta Zabelê, alerta sobre a invisibilidade das indígenas: “Nas disputas de terras, muitas são estupradas ou tratadas como moeda de troca”.

AUMENTAR A PENA PARA PORNOGRAFIA DE REVANCHE

Publicar nas redes sociais fotos de mulheres em situação íntima, sem a autorização delas e como instrumento de vingança é tratado hoje como injúria e difamação, delitos cujas penas são baixas. Deveria ser descrito como um crime específico e com punições mais pesadas. A

ação penal nesses casos deveria passar à condução do Ministério Público, uma vez que levar para a frente a denúncia depende, atualmente, só da vontade da mulher. Coloca-se nela uma responsabilidade grande, quando está fragilizada”, opina Ganzarolli.

COMBATER A INVISIBILIDADE

O livro *Feminicídio – #InvisibilidadeMata* ressalta que apenas uma parte da realidade dos crimes contra a mulher é conhecida. A razão: os dados são insuficientes. Além dos casos sem denúncia, há muitos outros que não são identificados pelos agentes de segurança no contexto da violência de gênero. Por isso, a publicação defende que a produção de dados e indicadores é indispensável para dimensionar o problema e monitorar as políticas públicas destinadas a combatê-los.

Para Jordão, a mídia pode contribuir com isso. Ela observa que o comportamento dos veículos de comunicação vem mudando: a abordagem, antes sensacionalista e discriminatória, tem se tornado mais fiel à realidade. Como exemplo, a socióloga aponta o caso do estupro coletivo de uma garota de 16 anos, ocorrido no ano passado, no Morro da Barão, na capital fluminense. Imagens gravadas pelos agressores se espalharam pela internet. A atuação do delegado, que iniciou a apuração do caso, foi criticada, por não dar crédito à vítima e não prender os suspeitos. “A grande repercussão na imprensa, pressão de lideranças políticas e movimentos feministas acabou revertendo o quadro”, lembra Jordão. “Uma delegada foi destacada para a investigação e concluiu o inquérito com sete indiciados”, diz. O mesmo aconteceu, lembra ela, no episódio envolvendo o ator José Mayer, da Rede Globo, acusado de assédio sexual pela figurinista Suslem Tonani, que também teve repercussão. “Já sentimos uma diferença no tratamento da questão.” Ela observa que assassinatos de mulheres passaram a ser melhor investigados; e a cobertura da imprensa tem se fixado menos em estereótipos. “O noticiário não justifica a violência como reação a uma suposta traição feminina, que ocorria em passado recente.”

INCLUSIVA
UNIVERSIDADE
INTEGRAL
SEXUAL
GÊNERO

EDUCAÇÃO

A educação de um país deve refletir seu projeto de sociedade. Uma relação entre homem e mulher mais cooperativa passa por uma escola acolhedora e focada na formação ampla do cidadão. Devemos exigir:

MAIS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL

Com o mínimo de sete horas de aula, a escola de educação integral prevê atividades em locais como centros culturais e atenção em vários pontos: “Estamos falando de raciocínio lógico, pensamento crítico, criatividade, competências socioemocionais e em aprender a conviver com o outro que é diferente em relação ao gênero e à orientação sexual”, explica Daniela Arai, gerente de conteúdo do Instituto Ayrton Senna.

Hoje, estão matriculados em tempo integral no ensino fundamental da rede pública apenas 9,1% dos alunos. A oferta nos anos iniciais é especialmente importante

para que as mulheres, mais responsabilizadas pelos filhos, possam ir ao mercado de trabalho e permanecer nele. “Os pais trabalham 44 horas semanais. Faz todo sentido quererem os filhos na escola durante o dia todo”, diz Arai.

Faltam investimentos em infraestrutura e preparo de professores. “A permanência da criança por mais tempo na escola demanda muito material e recursos humanos. Não se faz isso sem dinheiro”, afirma Solange Feitoza Reis, coordenadora de projetos do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec). A formação docente, desde a universidade, é um dos pontos mais importantes, já que o educador precisa mudar a forma de trabalhar. O desenvolvimento da equipe em serviço, que ocorre na própria escola e abarca todos os funcionários, é uma frente essencial. Tudo isso vai contribuir para tornar o ensino atrativo. Os mais jovens acabam perdendo o interesse quando a escola é pouco

propositiva e instigante ou está distante dos conteúdos que eles buscam, por exemplo, no mundo digital.

APRIMORAMENTO DA INCLUSÃO

Nossa legislação sobre atendimento de crianças e adolescentes com deficiência é das mais avançadas. Temos a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Plano Nacional de Educação (2014) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015). A proteção, portanto, estaria garantida. Mas não é bem assim. Ainda há muitos fora da escola: só na faixa de 5 e 6 anos, 10,52% estão excluídos, e dos 10 aos 14, 5,10%, segundo o Censo de 2010. Cuidar deles em casa ainda é uma missão feminina, o que impacta a carreira e o desenvolvimento pessoal da mulher.

“O processo de inclusão está em construção. Ainda nos vemos no meio do caminho”, afirma Aline Santos, coordenadora do projeto Diversa, do Instituto Rodrigo Mendes. Os desafios para que ele avance requerem mais investimentos. No que se refere à infraestrutura, é necessário proporcionar às escolas mais acessibilidade. Dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2016 (que engloba o ensino público e o privado) demonstram quanto precisamos mexer nas instalações. Há banheiro adequado a estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida em 58% das escolas de ensino médio, em 48% daquelas que oferecem os anos finais do fundamental e apenas em 33% das que atendem os matriculados nos anos iniciais.

O que norteia a inclusão é a ideia de que toda criança aprende. Por isso, uma equipe docente bem preparada faz a diferença. É ela que precisa encontrar as estratégias certas para cada um. Mais uma questão: as leis preveem a contratação de profissionais de apoio nas escolas. Mas nem sempre isso ocorre. “Mães precisam permanecer ali para ajudar os filhos na locomoção, na higiene e na alimentação”, afirma Santos. Esses funcionários colaboram inclusive nas

atividades didáticas, mas não fazem pela criança, a não ser em casos extremos. A expectativa é que eles trabalhem visando à autonomia do estudante. “Além disso, a presença deles também ajuda na emancipação da mãe”, reforça Santos.

DISCUSSÃO DE GÊNERO NA SALA DE AULA

“Discutir gênero é falar de violência, desigualdade salarial, pouco acesso ao poder, divisão de tarefas domésticas, desvalorização da estética da mulher negra, assassinatos de travestis e transgêneros”, diz Denise Carreira, coordenadora executiva da Ação Educativa. A questão corresponde a um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, adotados na Agenda 2030 pelos Estados-membros da ONU. Entre outras coisas, estão previstos: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos com paridade entre homens e mulheres.

Infelizmente, o momento é de retrocesso. O país perdeu a oportunidade de reforçar ações nesse sentido, com a supressão do termo “identidade de gênero” de trechos da Base Nacional Comum Curricular, lançada em abril deste ano. Em paralelo, vem ocorrendo a campanha do movimento Escola sem Partido, que defende a aprovação do Projeto de Lei nº 7180/14, uma emenda à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, que retira o tema da sala de aula. Essa proposta deve ser rejeitada.

Para Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres Brasil, cabe ao Estado garantir a promoção da educação para a igualdade de gênero: “O poder público deve zelar pelo direito humano à educação, contrapondo-se a quaisquer intimidações e práticas opressivas contra profissionais que atuam nas escolas”.

É importante também que se faça cumprir o que está escrito no artigo 8º da Lei Maria da Penha, que indica acrescentar aos currículos conteúdos sobre direitos humanos e equidade de gênero e de raça

ou etnia. As diretrizes nacionais curriculares sobre gênero e diversidade sexual, quando construídas pelo Conselho Nacional de Educação, serão um grande instrumento, já que terão poder de lei. “Nessas diretrizes, poderia constar a história de grandes mulheres e da população negra, articulando gênero e raça”, defende Carreira.

MAIS INFORMAÇÃO SOBRE SEXO

A gravidez precoce configura um grave problema social e também um entrave para a vida das adolescentes. Segundo o Ministério da Saúde, 18% dos nascidos vivos em 2015 eram de mães de 10 a 19 anos. A educação sobre sexualidade é um caminho para mudar a situação e prevenir doenças sexualmente transmissíveis, como a aids, que atingiu 6,9 jovens de 15 a 19 anos a cada 100 mil habitantes em 2015. A educação em sexualidade deve ser desenvolvida desde a infância, principalmente nas escolas.

Essa tese é defendida na pesquisa Barômetro Latino-Americano sobre o Acesso das Mulheres a Métodos Contraceptivos Modernos, fruto de parceria da organização Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia) com a Federação Internacional de Planejamento Familiar. Na comparação com quatro países latino-americanos, o Brasil obteve a pior pontuação (19%), atrás de Argentina (64%), Colômbia e México (40,7%) e Chile (24%). Os argentinos se destacaram porque oferecem um programa completo de educação integral em sexualidade. O mau desempenho brasileiro se deve ao fato de o tema aqui ser apenas sugerido, não obrigatório. “Nunca tivemos uma legislação que levasse a escola a tratar disso”, diz Maria Helena Vilela, diretora executiva do Instituto Kaplan.

O Projeto Saúde e Prevenção nas escolas, do governo federal, não atinge toda a rede pública e privada. Universalizar programas de prevenção como esse é medida urgente. “A formação de docentes para trabalhar o tema deve acontecer já na faculdade, nos cursos

de graduação”, afirma Sylvia Cavasin, consultora da Ecos – Comunicação em Sexualidade.

SEGURANÇA NA UNIVERSIDADE

Os crimes sexuais entre universitários chamam a atenção. Pesquisa de 2015, do Instituto Avon e Data Popular, mostrou que 42% das alunas sentiam medo de sofrer violência no campus. A explicação passa por falta de segurança e exposição a comportamentos machistas, praticados inclusive por colegas e professores. Quando estimuladas por uma lista, 67% das mulheres afirmaram já ter sofrido ali algum tipo de violência (sexual, psicológica, moral ou física). Uma CPI realizada na Assembleia Legislativa de São Paulo, em 2015, apontou que o problema não era localizado, se repetia em universidades privadas e públicas do interior e da capital, durante festas, jogos universitários e calouradas.

Solução: criar nas instituições canais de denúncia de violência e discriminação com relação a gênero, raça e sexualidade e realizar campanhas e debates sobre gênero, masculinidades dentro e fora da sala de aula. O ideal seria que, sem a necessidade de boletim de ocorrência, fossem instaurados processos administrativos disciplinares para investigação dos casos e punição dos agressores. “A ação criminal é importante – e deve ser o passo seguinte –, mas não exclui medidas internas que garantam o acolhimento integral da vítima e sua permanência na instituição, sem que haja exposição. Isso evita a evasão”, afirma a advogada Marina Ganzarolli, cofundadora da Rede Feminista de Juristas.

Há instituições que optam por criar comissões compostas de professores, alunos e servidores para discutir violações de direitos humanos na comunidade acadêmica, incluindo LGBTfobia. Mas nem sempre elas são eficientes. “As universidades ainda costumam tratar os casos de violência como responsabilidade exclusivamente policial”, afirma Ganzarolli.



Nossos direitos precisam ser garantidos em leis. Mas as mulheres não estão em peso no Congresso, não conduzem as discussões e pouco influenciam os homens para aprovar as regras que queremos. Embora as brasileiras formem 51,5% da população, na Câmara elas são 9,94%, e no Senado, 16%. “É uma vergonha o que passamos diante do mundo”, diz a deputada federal Soraya Santos (PMDB-RJ), coordenadora dos Direitos da Mulher na Câmara. Não é para menos: em março, o Brasil ocupava a 153ª posição no ranking de presença de legisladoras, segundo a União Interparlamentar Internacional. “Entre os países das Américas, só não perdemos para Haiti e Belize”, destaca a senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), procuradora especial da mulher no Senado. “Sem a presença delas nas diferentes instâncias políticas, a democracia não se completa”, alerta Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres Brasil. “A paridade de gênero é condição fundamental para qualquer setor, para o mundo e a humanidade.”

Luciana Ramos, professora da FGV Direito SP e integrante do grupo Mulheres do Brasil, ressalta a resistência em aceitar que a mulher ocupe espaços de tomada de decisão. “Só os homens definem a agenda de debates públicos que afetarão a vida de todos nós.” Para que a política deixe de ser um mundo à parte, com códigos e formas de negociar e de estabelecer acordos totalmente moldados nos comportamentos masculinos, é preciso que mais mulheres participem. Ações que possibilitariam a maior entrada delas:

RESERVA DE CADEIRAS

O Marco para Consolidar a Democracia Partidária, documento da ONU Mulheres e do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, advoga a paridade como meio de refletir o princípio da igualdade no direito político e eleitoral. Não se trata, somente, de defender as bandeiras femininas, mas garantir outra perspectiva sobre as questões discutidas no parlamento. “Ambientes que se propõem a ser um retrato da sociedade precisam incorporar visões diversas”, explica Ramos.

As cotas de gênero são indicadas pelo Marco como uma medida temporária. De forma gradual, a porcentagem de cadeiras deveria aumentar até atingir 50% para cada sexo no prazo de dez anos. Proposta mais tímida tramita atualmente na Câmara. É a PEC 134/2015, já aprovada no Senado, que assegura reserva de cadeiras a ambos os sexos. Na primeira legislatura após a promulgação, a fatia seria de no mínimo 10%, na segunda 12% e na terceira 16%. Ela se aplicaria para eleger parlamentares da Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais. “É melhor garantir a cota, mesmo que pequena”, argumenta Grazziotin. Para o Senado, precisa ser aprovada a PEC 24/2015, que propõe a reserva de uma vaga destinada a homens e outra a mulheres nos anos em que houver renovação de dois terços das cadeiras.

ALTERNÂNCIA DE GÊNERO NAS LISTAS FECHADAS

Com a reforma política em tramitação na Câmara, há a possibilidade de ser instituído o sistema de listas fechadas nas eleições legislativas a partir de 2018. Se prevalecer essa opção, os votos são para o partido, que define previamente a ordem dos candidatos. Tornam-se eleitos aqueles que estiverem em melhor colocação, em um número de vagas definido pela quantidade de votos recebida pelo partido. A bancada feminina da atual legislatura defende a alternância de gênero nas listas de candidatos apresentadas. Para começar, de acordo com Grazziotin, seriam aceitos dois homens e uma mulher, com a garantia de colocação nas primeiras posições, em que aumentam as condições de elegibilidade.

A publicação *Mais Mulheres na Política*, produzida pela Procuradoria Especial da Mulher do Senado e pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, traz dados sobre a participação feminina na política em diversos países. Na Argentina, a Constituição prevê reserva de vagas para mulheres. As listas eleitorais partidárias são fechadas e contêm obrigatoriamente um mínimo de 30% de candidatas (uma para cada dois homens).

“Há bastante tempo vigora na política argentina a lista alternada. Mas a participação não avançava porque inexistia um mecanismo que exigisse boas posições na lista para as mulheres. Questões como essa foram corrigidas. Agora, o homem vem primeiro em um pleito e no seguinte, a mulher”, conta Grazziotin. A Câmara do país vizinho tem 38,9% de mulheres, e o Senado, 41,7%, de acordo com a União Interparlamentar Internacional.

ABERTURA DE ESPAÇO

A pequena participação das mulheres na política brasileira não é fruto da falta de interesse delas. Em 2015, correspondiam a 44,32% dos filiados a partidos, de acordo com o DataSenado. Pesquisa realizada em 2016 por esse serviço, em parceria com a Procuradoria da Mulher e a Ouvidoria do Senado, investigou a experiência de 1 287 candidatos dos dois sexos nas eleições de 2012 e 2014. O objetivo era avaliar os fatores da baixa representatividade feminina.

Os resultados mostraram que a principal motivação para as mulheres entrarem na vida pública não era a influência do partido sobre elas. Na verdade, pesa a crença de que “podem fazer a diferença”. Isso tem movido 55% das postulantes a um cargo eletivo (contra 48% dos homens). Elas revelaram que enfrentaram dificuldades: 73% acreditavam que o ambiente político favorece mais os homens e 37% afirmaram já ter sofrido preconceito de gênero. Para 82% de todos os ouvidos no levantamento, um número maior de candidatas seria eleito no país se os cidadãos se informassem mais sobre o funcionamento da política e a necessidade de renovação dela.

Aliás, as mulheres que relutam em assumir a carreira dizem que as práticas políticas são viciadas – e elas não se sentem à vontade participando de um jogo político marcado por conchavos. Mesmo atuando em associações de bairro, coletivos feministas e entidades de classe, elas veem dificuldade de lidar com os cânones da política tradicional. Quando eleitas, enfrentam difamação, injúria, calúnia e agressões usualmente ligadas

a características físicas ou sexuais da mulher. Arrancar o microfone da mão de uma parlamentar e dizer que outra merecia ser estuprada são episódios recentes da história do país, e que reforçam os estereótipos.

PREPARAÇÃO DE NOMES NOVOS

A formação é fundamental para que o país conquiste a paridade. Em alguns partidos, já há setores que preparam as filiadas para lidar com os desafios. Um esforço nesse sentido pode começar bem antes. “O desenvolvimento de uma postura cidadã deveria se dar nas escolas, para meninas e meninos saberem como podem fazer parte do universo político e de que forma”, afirma Ramos. Investimento na formação de novas lideranças femininas foi indicado por 91% dos entrevistados na pesquisa do DataSenado como alternativa para aumentar a representação das brasileiras em cargos eletivos.

AMPLIAÇÃO DE RECURSOS PARA CANDIDATAS

Desde 2015, a lei determina a reserva de no mínimo 5% do Fundo Partidário para as mulheres. É uma verba magra, que não permite sucesso nas urnas. “Algumas receberam 300 reais para as últimas eleições de vereadores. O que elas fazem com isso? Imprimem um santinho? Não conseguem nem se deslocar pelos bairros da cidade levando suas ideias”, argumenta Ramos. Propostas legislativas, como o PL do Senado nº 112/2015, em tramitação, elevam esse valor para 30%. Recursos do fundo são essenciais para chances efetivas de eleição das mulheres, ainda mais no sistema atual, de lista aberta, em que os candidatos competem entre si, e muitos com campanhas irrigadas com dinheiro pesado.

Uma velha briga é pela aparição na propaganda de TV. Se não expõem suas plataformas de trabalho, como as mulheres conquistarão votos? Hoje, elas têm 10% do horário político. O PL do Senado 232/2013, em tramitação, altera a regra para reservar 30% do tempo da propaganda partidária gratuita e da propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, para a promoção e a

difusão da participação política das mulheres. Aqui também o desafio é grande. “Nem sempre o tempo delas é usado pelas candidatas. Já houve casos em que homens apareceram no vídeo falando da importância da participação das mulheres, sem que a voz fosse dada a elas”, explica Karina Kufa, presidente do Instituto Paulista de Direito Eleitoral e membro do Mulheres do Brasil. Enquanto a lei não muda, controlar o tempo destinado às candidatas é uma medida essencial.

PUNIÇÃO PARA OS PARTIDOS

A Lei nº 9.504, de 1997, determina que os partidos montem chapas com pelo menos 30% das vagas para candidaturas de cada sexo. Essa foi uma medida visando aumentar a participação delas. Mas não está sendo suficiente, como mostram os números da representação feminina no Congresso. A explicação para essa situação se deve, em certa parte, às chamadas “candidaturas laranja”, atribuídas a mulheres inscritas pelos partidos apenas para que a chapa siga completa e se registre nos tribunais eleitorais. A observar: no Brasil, o mínimo exigido por lei acabou virando teto. Os partidos não apresentam mais do que 30% de nomes femininos.

Em 2015, o Tribunal Superior Eleitoral entendeu que se enquadra no conceito de fraude eleitoral a violação do percentual de candidaturas, para fins de cabimento de ação de impugnação. As eleições de 2016 foram as primeiras depois dessa decisão. A possibilidade de pedir a cassação da chapa decorre desse entendimento. Ou seja, agora só depende dos juízes eleitorais a aplicação da pena. Vale lembrar que só em São Paulo há mais de 40 processos, frutos de cerca de 150 inquéritos.

Nos partidos, é necessário mudar a estrutura. São os homens que, de forma autoritária, decidem quem vai se candidatar e como serão distribuídos os recursos, a energia de mobilização de votos etc. Mais mulheres em cargos diretivos das agremiações tende a aumentar o ingresso delas em cargos eletivos. O levantamento do DataSenado mostrou que 81% concordam com a afirmação.

Fontes

Aline Santos, coordenadora do projeto *Diversa*, do Instituto Rodrigo Mendes

Debora Diniz, pesquisadora do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis)

Daniela Arai, gerente de conteúdo do Instituto Ayrton Senna

Denise Carreira, coordenadora executiva da Ação Educativa

Denise Damiani, diretora do grupo Mulheres do Brasil

Fátima Pacheco Jordão, conselheira do Instituto Patrícia Galvão

Flávia Biroli, professora do Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Brasília (UnB)

Gabriela Manssur, promotora de justiça e membro do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica do Ministério Público do Estado de São Paulo (Gevid)

Isabel Freitas, consultora do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea)

Jacqueline Pitanguy, coordenadora executiva da Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia)

Jane Berwanger, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)

Joana Mostafa, pesquisadora do Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada (Ipea)

Karina Kufa, presidente do Instituto Paulista de Direito Eleitoral e membro do grupo Mulheres do Brasil

Lena Lavinias, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pesquisadora convidada do Instituto de Estudos Avançados de Berlim

Luciana Ramos, professora da FVG Direito SP e integrante do grupo Mulheres do Brasil

Luizianne Lins (PT-CE), deputada federal e relatora da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher entre 2015 e 2017

Marcus Pestana (PSDB-MG), deputado federal e membro da comissão especial que avalia a PEC 287

Maria Berenice Dias, desembargadora aposentada, especialista em direito de família e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)

Maria Helena Vilela, diretora executiva do Instituto Kaplan

Maria José Rosado, professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e uma das coordenadoras do grupo Católicas pelo Direito de Decidir (CDD)

Maria Sylvia de Oliveira, presidente do Geledés - Instituto da Mulher Negra

REFORMA DAS MULHERES

Marina Ganzarolli, advogada, cofundadora da Rede Feminista de Juristas

Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres Brasil

Noemia Porto, juíza, diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

Patrícia Rodrigues Pagu, socióloga do coletivo Levanta Zabelê

Raquel Marques, presidente da ONG Artemis

Rita Coelho, membro do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil e ex-coordenadora-geral de educação infantil do Ministério da Educação de 2007 a 2016

Shéridan Oliveira (PSDB-RR), deputada federal, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Câmara dos Deputados

Solange Feitoza Reis, coordenadora de projetos do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec)

Soraya Santos, deputada federal (PMDB-RJ) e coordenadora dos Direitos da Mulher na Câmara

Sylvia Cavasin, consultora da Ecos - Comunicação em Sexualidade

Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), senadora e procuradora Especial da Mulher no Senado

INCLUSIVA

UNIVERSIDADE

INTEGRAL

SEXUAL

GÊNERO

EDUCAÇÃO

PROPAGANDA

F

IMPUNIDADE

PREVENÇÃO

RECURSOS

FILHOS

A VIOLÊNCIA

REDE DE PROTEÇÃO

RACISMO INSTITUCIONAL

PUNIÇÃO

DEMOCRATIZAÇÃO

PRO
LÍTI

M

PATERNIDADE

ABORTO

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

COTAS

S SAÚDE

MORTALIDADE MATERNA

CONTRACEPTIVOS

CA

L

CASAMENTO PRECOCE

LICENÇA COMPARTILHADA

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

ASCENSÃO

IA TRABALHO

MERCADO

SALÁRIO

CRECHE

ASSÉDIO